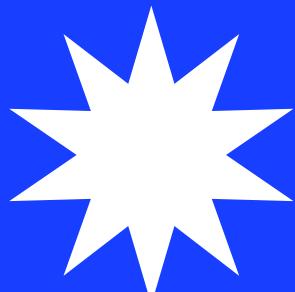


MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Projeto de Lei Orçamentária Anual
PLOA 2025



MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República
Geraldo Alckmin

Ministra de Estado das Mulheres
Cida Gonçalves

Secretaria-Executiva
Maria Helena Guarezi

**Secretaria Nacional de Articulação Institucional,
Ações Temáticas e Participação Política - SENATP**
Fátima Cleide

**Secretaria Nacional de Enfrentamento à
Violência contra Mulheres - SENEV**
Denise Motta Dau

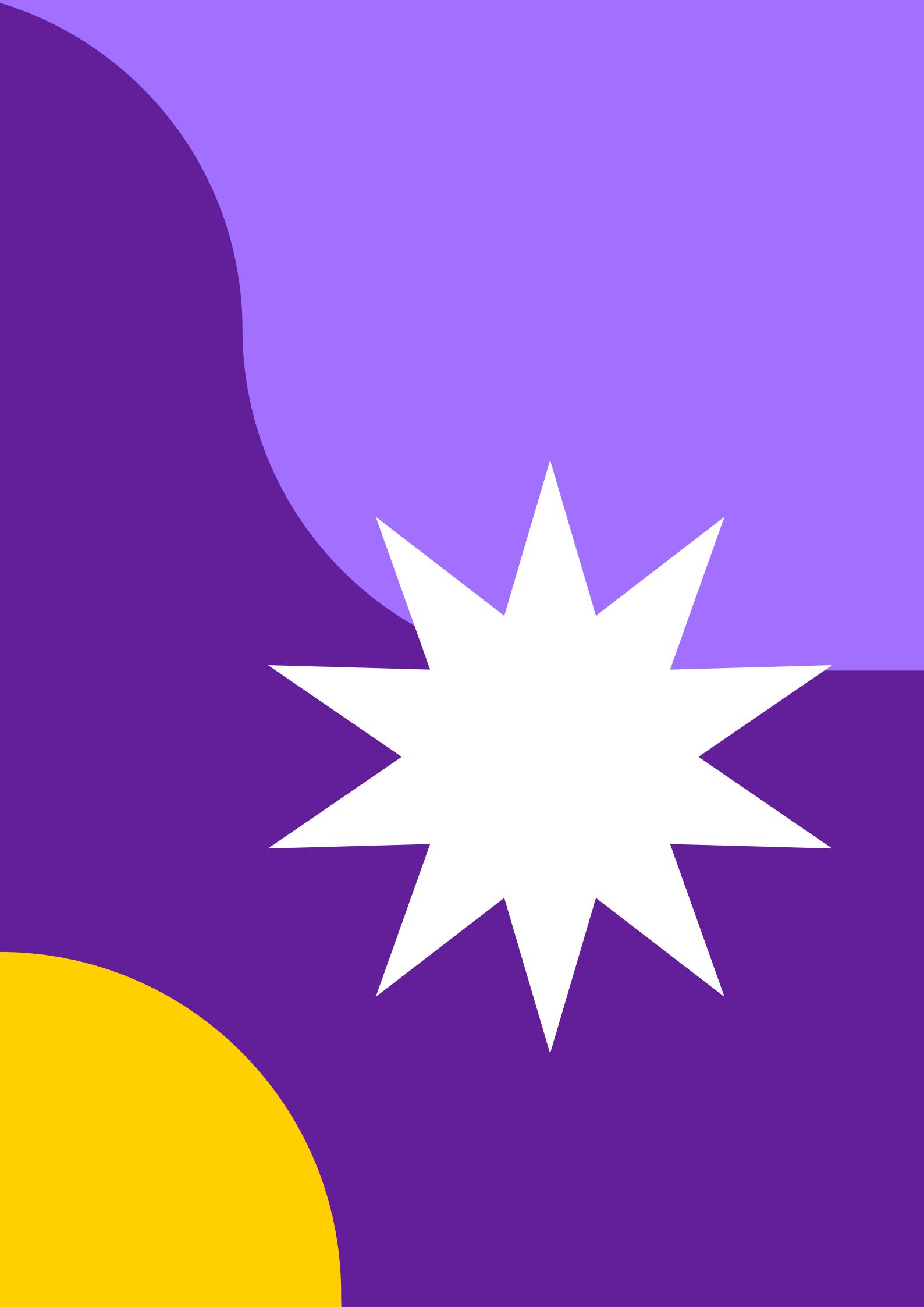
**Secretaria Nacional de Autonomia Econômica
e Política de Cuidados - SENAEC**
Rosane da Silva

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR
Regina Adami

Ficha técnica

Texto: Ísis Táboas
Projeto gráfico e diagramação: Lauriana Vinha

Novembro/2024



SUMÁRIO

Mensagem da Ministra das Mulheres, Cida Gonçalves	7
Orientações Gerais para o Aperfeiçoamento da Indicação	9
Programas e Ações Orçamentárias	11
Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	13
Ação Orçamentária 21GF – Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	14
Mulher Viver sem Violência	17
Ação Orçamentária 21GI - Central de Atendimento à Mulher Ligue 180	18
Ação Orçamentária 00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira	20
Ação Orçamentária 21GJ – Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	22
Autonomia Econômica das Mulheres	25
Ação Orçamentária 21GG – Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres	26



Foto: Dandara Lima



Foto: Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Agência Brasil

MENSAGEM DA MINISTRA DAS MULHERES, CIDA GONÇALVES

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Este Manual de Orientações para Emendas Parlamentares para o ano de 2025 objetiva apresentar o potencial de alcance de emendas destinadas às políticas e aos programas liderados pelo Ministério das Mulheres. A sociedade brasileira tem se mostrado cada vez mais atenta às urgências de enfrentar a violência contra as mulheres em suas mais diversas formas, de garantir a autonomia econômica das mulheres e de democratizar os espaços de poder e decisão; investir nessas ações é garantir a conexão dos investimentos públicos com as demandas reais de cada cidadã e cidadão dos municípios brasileiros.

No Brasil, os casos de feminicídio, as situações de violência e de assédio contra mulheres apresentam números alarmantes. É um dever republicano atuar de maneira conjunta, concreta e assertiva para reverter essa realidade. As políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres necessitam de atenção e recursos robustos, que possam garantir o fortalecimento de ações de proteção e prevenção em todo o país. Direcionar emendas para essas iniciativas é um passo fundamental para assegurar que as mulheres tenham acesso a serviços de qualidade e, sobretudo, segurança para desenvolverem com plenitude sua cidadania.

A necessidade de promoção da autonomia econômica das mulheres e da redistribuição dos trabalhos domésticos e de cuidados é cada vez mais latente. Sabemos que as mulheres são as principais responsáveis pela execução dos trabalhos não remunerados e a desigualdade de gênero no mercado de trabalho permanece elevada. Além disso, a participação feminina em cargos de liderança ainda é bastante exígua. A destinação de recursos para políticas que promovam a qualificação profissional, o apoio à formalização do trabalho e à reorganização dos trabalhos de cuidados e domésticos é essencial para transformar esse cenário.

Observamos uma demanda crescente apontada pela população por políticas que apoiem as mães, em especial as que são chefes de família. Investir em políticas que garantam lavanderias públicas comunitárias é investir no futuro das mulheres e de nossas crianças, fortalecendo as bases da nossa sociedade.

Também é estratégico alocar emendas para políticas climáticas sensíveis a gênero, especialmente em face da presidência brasileira na 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP), em novembro de 2025. As mulheres, desproporcionalmente afetadas por eventos climáticos, necessitam de políticas que integrem a perspectiva de gênero, principalmente em situações de crise, como evidenciado no Rio Grande do Sul. Tais iniciativas podem contribuir para combater a violência e promover a autonomia econômica nas regiões mais vulneráveis.

Investir em políticas de equidade de gênero beneficia toda a sociedade. Países que avançam nessa área apresentam melhores índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida. A alocação de emendas para essas pautas não é apenas uma escolha ética, mas também estratégica, pois promove políticas que materializam legislações aprovadas pelo Congresso Nacional, tais como: Lei Maria da Penha e suas revisões, Lei do Feminicídio e Lei da Igualdade Salarial.

Com o apoio das Casas Legislativas, podemos fortalecer ações que já estão em curso e implementar novas medidas que irão garantir um futuro mais justo e seguro para todas as brasileiras.

Cordialmente,

Cida Gonçalves

Ministra de Estado das Mulheres



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA INDICAÇÃO

Valores mínimos a serem indicados

Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de maio de 224, artº 3º:

- » R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução de obras; e
- » R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para demais objetos.

Regras a serem observadas para indicação das entidades do Terceiro Setor

As entidades do Terceiro Setor devem observar as regras do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; bem como suas recentes alterações dadas pelo Decreto nº 11.948/2024.

Dentre elas, destacam-se:

- » Estar em cumprimento dos requisitos fiscais para a celebração de parcerias (Decreto nº 8.726/2016, art. 29);
- » Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo (Decreto nº 8.726/2016, art. 26, II).

Regras a serem observadas para indicação de setores públicos

- » Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
- » Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil, e da:
- » Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, que

- estabelece normas complementares para as transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, operacionalizadas por meio de convênios e contratos de repasse celebrados com valores globais superiores aos do regime simplificado previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Redação dada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024).
- » Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 28, de 21 de maio de 2024, que institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Unidade Orçamentária do Ministério das Mulheres

Unidade Orçamentária 65.101 - Ministério das Mulheres
Órgão 65.000

Contatos da área responsável:

Regina Adami
Joseanes Santos
Maria das Graças Cabral

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares – ASPAR
Esplanada dos Ministérios
Bloco C, 6º andar – Sala 639
CEP: 70046-900 – Brasília/DF
Email: aspar@mulheres.gov.br
Telefones: (61) 2027-3209/3655/3532



PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Ministério das Mulheres apresenta três programas no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2025 suscetíveis a receber emendas parlamentares:

Programa 5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

- » Ação Orçamentária **21GF** – Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

Programa 5662 Mulher Viver sem Violência

- » Ação Orçamentária **21GI** – Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;
- » Ação Orçamentária **00SN** – Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira;
- » Ação Orçamentária **21GJ** – Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Programa 5663 Autonomia Econômica das Mulheres

- » Ação Orçamentária **21GG** – Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres

MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES



Foto: Tânia Rêgo/Agência Brasil

O NORTE EXISTE

PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

Ação Orçamentária

21GF – Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

Esta ação busca **estruturar e equipar Secretarias de Políticas para Mulheres e Conselhos Municipais de Mulheres**, incentivando sua criação nos governos estaduais e municipais para aumentar a participação feminina nos espaços de poder. Também abrange **projetos da sociedade civil e parcerias para pesquisas, campanhas e eventos** que promovam igualdade de decisão e poder para mulheres, a partir de sua territorialidade, além de estratégias voltadas especialmente à **formação de líderes** mulheres afetadas por desastres climáticos. A ação apoia também projetos para participação e promoção da **V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (V CNPM)**, que acontecerá em 2025, contando com etapas municipais, estaduais e nacional.

Para a estruturação e equipagem das Secretarias de Políticas para Mulheres dos municípios, os recursos investidos serão destinados à aquisição de um **"Kit SPM Respeito"**, com equipamentos permanentes, que incluem um veículo (modelo SUV), pacote multimídia e mobiliário. Já o **"Kit SPM Respeito Mais"** prevê um veículo (modelo SUV), um pacote multimídia e mobiliário destinado à Secretaria e um segundo pacote multimídia e mobiliário destinado ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher vinculado à Secretaria.

Esta ação justifica-se pela crescente necessidade de investimentos governamentais em políticas para mulheres, que têm grande impacto nas famílias e nas comunidades. O Ministério das Mulheres, com este programa, visa promover e fortalecer a gestão dessas políticas e formar líderes comunitárias. O objetivo é valorizar as mulheres na gestão pública e na execução de políticas, desde a perspectiva local e regional, além de apoiar a estruturação das Secretarias e Conselhos de Direitos da Mulher e melhorar as condições de trabalho.

Emendas destinadas a estas ações fortalecem a relação federativa entre estados e municípios, promovendo a estruturação das Secretarias e Conselhos de Direitos da Mulher, o que resulta no fortalecimento do ambiente democrático, a partir da territorialidade. Outra emergência abordada por estas ações é a justiça climática, com foco na relação entre desigualdade de gênero e mudanças climáticas, promovendo a conscientização sobre o papel das mulheres nas soluções ambientais e a construção de um mundo mais justo.



Como o recurso será utilizado

Os projetos serão realizados por meio da formalização de parcerias com estados e/ou municípios, organizações da sociedade civil, convênios e por meio de execução direta.

Função programática	14.422.5661.21GF.0001
Programa	5661 – Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
Ação	21GF – Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão
Modalidade de Aplicação	30 – Transferência a estados e Distrito Federal 40 – Transferência a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
Natureza de despesa	GND 03 – Custeio GND 04 – Investimentos
Valores	Kit SPM Respeito (Secretarias de Mulheres), a partir de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Kit SPM Respeito Mais (Secretarias e Conselho dos Direitos das Mulheres) por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); R\$ 400.000,00 para execução de obras - valor mínimo; R\$ 200.000,00 para demais objetos - valor mínimo.
Contrapartida	Conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025



MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA



Foto: Victor Melo



Foto: Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil

Foto: Divulgação / SEJUF

PROGRAMA: 5662 - MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA

Ação Orçamentária

21GI - Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

Esta ação visa à ampliação e à qualificação contínua dos serviços da **Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180**, com foco em treinamentos, capacitações e ações de divulgação nos estados e municípios. O Ligue 180, criado pela Lei nº 10.714/2003 e pelo Decreto 7.393/2010, é um serviço público essencial para o enfrentamento às violências contra as mulheres, funcionando 24 horas por dia, todos os dias da semana, permitindo tanto denúncias quanto orientação jurídica e psicológica.

Além de ser um canal de denúncias, o Ligue 180 oferece informações sobre direitos e serviços disponíveis. Criado em 2005, tornou-se uma referência no atendimento a mulheres em situação de violência, inclusive brasileiras no exterior. Em 2023, passou por reestruturação, com melhorias como atendimento via WhatsApp e qualificação permanente das atendentes.

Investir na modernização e expansão do Ligue 180 por meio de emendas parlamentares é estratégico para garantir acesso a todas as mulheres, inclusive em áreas remotas, promovendo igualdade de gênero e fortalecendo políticas públicas. Com o apoio de parlamentares, o serviço pode se expandir, alcançando cada comunidade brasileira, contribuindo, assim, para um Brasil mais seguro e justo.



Como o recurso será utilizado

A execução do recurso será feita de forma direta com possibilidades de realização de Termos de Execução Descentralizada (TED) com outros órgãos federais.

Função programática	14.422.5662.21GJ.0001
Programa	5662 – Mulher Viver sem Violência
Ação	21GI – Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Modalidade de Aplicação	30 – Transferência a estados e Distrito Federal 40 – Transferência a municípios 90 – Aplicação direta
Natureza de despesa	GND 03 - Custeio
Valores	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - valor mínimo.
Contrapartida	Conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

PROGRAMA: 5662 - MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA

Ação Orçamentária

OOSN - Apoio à implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

Esta ação visa **construir e equipar Casas da Mulher Brasileira** (CMB), criadas para implementar a Lei Maria da Penha, oferecendo mais de dez serviços especializados em um único local. Também inclui **Centros de Referência da Mulher Brasileira**, Centro de Referência de Atendimento à Mulher ou Centro Especializado de Atendimento à Mulher, adaptados a municípios menores.

Atualmente, há 15 Casas da Mulher Brasileira em funcionamento e 306 Centros de Referência em operação no país. As Casas e os Centros oferecem atendimento integrado, evitando a revitimização e facilitando o acesso a serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres. A CMB integra, no mesmo local, acolhimento e triagem; apoio psicossocial; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; Juizado; Promotoria Especializada do Ministério Público; Patrulha Maria da Penha; Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem, central de transportes, entre outros. Já os Centros oferecem acolhimento psicológico, social e jurídico às mulheres em situação de violência.

Emendas parlamentares destinadas a essas unidades fortalecem a rede de proteção em todo o país, especialmente em regiões onde o acesso a serviços especializados de apoio é limitado, e amplia a capacidade de prevenção da violência através de campanhas educativas, contribuindo para a redução do feminicídio e a promoção de uma sociedade mais segura para todas as mulheres.

Como o recurso será utilizado

A execução do recurso será de forma direta com possibilidades de formalização de parcerias, com estados e/ou municípios, organizações da sociedade civil, convênios e por meio de execução direta.



Função programática	14.422.5662.00SN.0001
Programa	5662 – Mulher Viver sem Violência
Ação	00SN – Apoio à implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira
Modalidade de Aplicação	30 – Transferência a estados e Distrito Federal 40 – Transferência a municípios 90 – Aplicação direta
Natureza de despesa	GND 03 – Custeio GND 04 – Investimentos
Valores	Centro de Referência da Mulher Brasileira para municípios entre 10 mil e 100 mil habitantes - R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Centro de Referência da Mulher Brasileira para municípios entre 100 mil e 300 mil habitantes - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Casa da Mulher Brasileira - Municípios entre 300 mil e 500 mil habitantes - R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Casa da Mulher Brasileira - Municípios acima de 500 mil habitantes - R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais); Equipagem e modernização das Casas e dos Centros de Referência da Mulher Brasileira a partir de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução de obras - valor mínimo; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para demais objetos - valor mínimo.
Contrapartida	Conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

PROGRAMA: 5662 - MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA

Ação Orçamentária

21GJ – Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

A ação visa promover “Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres” através de investimentos em: *i) tornozeleiras eletrônicas* e central de monitoramento de dispositivos de segurança; *ii) equipamentos para Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs);* *iii) unidades móveis*, barcos ou carros com tração, para regiões de campo, água e/ou floresta; e *iv) fomento às iniciativas da sociedade civil* voltadas ao enfrentamento à violência contra mulheres.

O Ministério das Mulheres atua com uma rede de atendimento integrada, que oferece acolhimento, proteção e suporte psicossocial e jurídico, através de serviços como Centros de Referência, Defensorias Públicas, juizados especializados, serviços de saúde e DEAMs.

As DEAMs desempenham papel crucial no acolhimento e denúncia, funcionando como porta de entrada para serviços de proteção. Investir na modernização dessas unidades garante um atendimento mais ágil e humanizado, fortalecendo a justiça.

Já as tornozeleiras eletrônicas, conforme a Lei Maria da Penha, são fundamentais para monitorar agressores e prevenir novas agressões, oferecendo maior segurança para as mulheres.

Por fim, as unidades móveis, que são demandas históricas reafirmadas a cada Marcha das Margaridas, possibilitam o acesso a serviços de proteção para mulheres em áreas rurais e isoladas, garantindo que o atendimento chegue a todas as comunidades nos diferentes municípios, tendo em vista que, no Brasil, cerca de 60% dos municípios são predominantemente rurais, de acordo com o IBGE.

O investimento em tecnologia, delegacias especializadas e unidades móveis é essencial para enfrentar a violência de gênero e assegurar os direitos das mulheres, transformando a realidade de milhares de brasileiras.



Como o recurso será utilizado

Os projetos serão realizados por meio da formalização de parcerias com estados e/ou municípios, organizações da sociedade civil, convênios e por meio de execução direta.

Função programática	14.422.5662.21GJ.0001
Programa	5662 – Mulher Viver sem Violência
Ação	21GJ – Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Modalidade de Aplicação	30 – Transferência a estados e Distrito Federal 40 – Transferência a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
Natureza de despesa	GND 03 – Custeio GND 04 – Investimentos
Valores	Conjunto de tornozeleiras eletrônicas e sistemas de monitoramento de dispositivo estadual - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Equipagem das DEAMS - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Unidade móvel (carros e barcos) - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução de obras - valor mínimo; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para demais objetos - valor mínimo.
Contrapartida	Conforme Lei de Diretrizes Orçamentários 2025



MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES



PROGRAMA: 5663 - AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES

Ação Orçamentária

21GG – Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres

A ação visa **construir, reformar e equipar lavanderias públicas e comunitárias**, equipamentos públicos que reduzem a sobrecarga de trabalho das mulheres e fortalecem os laços comunitários. A ação também prevê **apoio à formação cidadã e à qualificação profissional**, em áreas como tecnologia, mecânica, costura industrial e logística, especialmente para mulheres jovens e adultas em situação de pobreza.

As lavanderias comunitárias aliviam a sobrecarga do trabalho doméstico, que recai desproporcionalmente sobre as mulheres - uma vez que elas dedicam quase o dobro do tempo ao trabalho doméstico e ao cuidado de pessoas em relação ao tempo dos homens - e promovem igualdade de gênero ao redistribuir essas tarefas. Ao liberar tempo para outras atividades, como educação, trabalho remunerado ou lazer, essas iniciativas contribuem para a emancipação e autonomia econômica das mulheres, além de melhorar sua saúde integral, pois esses espaços também se tornam locais de socialização e troca de experiências entre as mulheres, promovendo bem-estar familiar e fortalecendo a cidadania.

Já o apoio às ações para formação cidadã e qualificação profissional busca garantir projetos de formação de liderança para mulheres em seus territórios e contribuir para a superação da sub-representação feminina nos espaços de tecnologia, mecânica, costura industrial e logística, com o objetivo de ampliar oportunidades de emprego e renda para as mulheres.

Investimentos que promovem a autonomia econômica das mulheres, tais como a estruturação de lavanderias comunitárias, o apoio à formação cidadã e qualificação profissional de mulheres e a construção de outros equipamentos, como **cozinha solidária** e **casa de farinha móvel**, fortalecem políticas de equidade de gênero, de valorização do trabalho de cuidados e de democratização da ocupação de espaços de poder, contribuindo para uma sociedade mais equilibrada, onde os espaços de poder e o trabalho doméstico e de cuidados são compartilhados de maneira justa e equitativa.



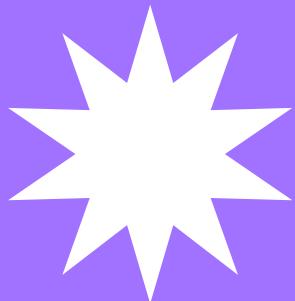
Como o recurso será utilizado

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralizada para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgão dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de Ensino Superior e organizações da sociedade civil.

Em caso de formalização de parcerias com estados, Distrito Federal e municípios, a implementação será feita com transferência de recursos da União, somada à apresentação de contrapartida financeira dos entes da federação.

Já nas parcerias formalizadas com entidades privadas sem fins lucrativos e instituições públicas, o recurso para implementação da ação será repassado, integralmente, pela concedente.

Função programática	14.422.5663.21GG.0001
Programa	5663 – Autonomia Econômica das Mulheres
Ação	21GG – Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres
Modalidade de Aplicação	30 – Transferência a estados e Distrito Federal 40 – Transferência a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
Natureza de despesa	GND 03 – Custeio GND 04 – Investimentos
Valores	Lavanderia comunitária – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), valor mínimo; Equipagem de cozinha solidária – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Casa de farinha móvel – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução de obras - valor mínimo; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para demais objetos - valor mínimo.
Contrapartida	Conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025



 [gov.br/**mulheres**](http://gov.br/mulheres)

    [min.das**mulheres**](http://min.dasmulheres)

 [min**das**mulheres](http://mindasmulheres)

 [ministerio**das**mulheres](http://ministeriodasmulheres)